



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CONTROLE INTERNO**  
CNPJ: 05.149.158/0001-41

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**ASSUNTO:** PARECER DE ANÁLISE DO PREGÃO Nº 002/2025 SEMED-PE-SRP

## **1. RELATÓRIO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Este parecer tem por objetivo apresentar a análise do Processo Licitatório conduzido na modalidade Pregão, na fase final, conforme os princípios da administração Pública e a legislação vigente, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Eu, **Ediane Tâmilis Souza de Souza**, responsável pelo controle interno do Município de Peixe-Boi/PA, nomeada em termos da portaria nº 124/2024, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei o processo em referência para posterior parecer tendo como base a Lei 14.133/21, bem como normativos internos pertinentes

## **2. ANÁLISE DA FASE FINAL**

Este parecer tem como objetivo analisar a regularidade do Pregão Nº 002-2025, referente à aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS, verificando o cumprimento das normas legais aplicáveis, bem como a conformidade dos procedimentos adotados no processo licitatório, onde foram verificados os seguintes aspectos na fase final do pregão:

- Regularidade da sessão pública e condução do certame conforme previsto no edital
- Documentação apresentada pela empresa vencedora
- Relatórios de julgamento de propostas e de habilitação;
- Homologação;
- Ata Registro de Preços; e
- Demais documentos pertinentes ao processo

## **3. CONFORMIDADE LEGAL E PROCEDIMENTAL**

No que tange em atendimento aos preceitos da lei 14.133/21, após análise, verifica-se que:

- O edital foi devidamente publicado e atendeu aos princípios da publicidade e da transparência
- Os critérios de habilitação e julgamento foram estabelecidos de forme objetiva e coerente

Av. João Gomes Pedrosa, nº. 500 – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CONTROLE INTERNO**  
CNPJ: 05.149.158/0001-41

com a legislação vigente.

- No tocante, o princípio da isonomia foi respeitado, garantido ampla participação dos interessados
- O julgamento das propostas seguiu os critérios estabelecidos no edital
- A documentação apresentada pelas empresas vencedoras do certame, encontram-se em conformidade com as exigências do edital, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 62, Lei nº 14.133/21.

#### **4. CONCLUSÃO:**

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos ao processo licitatório na modalidade pregão, manifesta-se pela homologação do resultado e formalização do contrato, autorizando-se a execução do objeto licitado

Peixe-Boi/PA, 19 de fevereiro de 2025.

Ediane Tamilyes Souza de Souza  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria 124/2024**